

Bike Fest
 Percursos aproximados de 17km
 Café da Manhã às 7h00
 Almoço às 11h30
 Carro de apoio
 Placas de Identificação
 Casa Ossen
 Dia 15 de Novembro
 Horário: As 7h00 - Entrega dos Kits às 8h00 - Local de Saída: Praça Central

Sessão Solene de Posse dos Vereadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Colorado



Na tarde desta 2ª feira, dia 05, foi realizada Sessão Solene para posse dos Vereadores Estudantis do Parlamento Jovem da Câmara de Colorado – gestão 2019/2020. A solenidade ocorreu as 18 hs na sede própria do Legislativo de Colorado, quando esteve presente, a Juíza Eleitoral da Comarca de Colorado, Maria de Lourdes Araujo Cavalcante Mundim, autora do projeto que fez todo o procedimento desde as jun-

ções partidárias, campanha eleitoral e eleição nos colégios, culminando com Diplomação dos eleitos. Também na Sessão, o Prefeito Marcos Mello, a Presidente do Legislativo Rosimeire Chiquim e seus pares. Seguindo a Resolução 80/2018 da Câmara de Vereadores, realizou-se posse para o mandato 2019/2020 e eleição da Mesa Executiva do Parlamento, para o ano de 2019.

A 1ª Mesa Executiva

2019 ficou assim constituída: Presidente Estudantil: Kauani Molonha Rosseto Machado, aluna do Colégio Estadual Cecília Meireles; Vice-Presidente Estudantil: Lorena Mitistainer Alves da Silva, aluna do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

1ª Secretária Estudantil: Ana Carolina Antunes dos Santos, aluna do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

2ª Secretária Estudantil: Karina Dantas Lima,

aluna Colégio Estadual Monteiro Lobato; e seus pares Ávila Mendonça de Oliveira, do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina; Esaú Luiz da Silva, do Colégio Estadual Cecília Meireles; José Henrique Brandani Brandino, do Colégio Estadual Monteiro Lobato; Vitor Moisés G.V. Barreto, do Colégio Estadual Monteiro Lobato e Andressa Justimiano da Silva, do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina. **Página 6**

Bolsonaro Presidente do Brasil



Confiança, Esperança de um povo que necessita acreditar em um novo tempo

Em suas primeiras declarações depois de eleito, parece nem ser o candidato polêmico que se mostrou durante campanha e muitas coisas que atribuíam a ele, parece atualmente não ser verdadeiras.

Com esta confiança, a maioria dos brasileiros, inclusive os que não votaram nele, agora depositam a esperança de um Brasil melhor, mais justo e menos violento.

Uma dessas atitudes após a eleição demonstra um homem mais gentil e temente a Deus, acontecida num evento público, onde declarou textualmente: “Tenho certeza de que não sou o mais capacitado, mas Deus capacita os escolhidos”.

Com estas palavras o futuro presidente, Jair Messias Bolsonaro, iniciou sua fala no culto realizado na Igreja Assembléia de Deus Vitória em Cristo, na Penha, no Rio de Janeiro, (RJ) celebrado pelo Pastor Silas Malafaia, mesma igreja onde Bolsonaro se casou com Michelle há 11 anos.

Sem esconder emoção, demonstrando firmeza declarou: “Chorei muito no dia do meu casamento com Michele e também chorei muito depois das eleições. Quero agradecer a esse povo de Deus pela confiança depositada em meu nome”.

Encerrando disse que estava presente para agradecer a Deus por ter sido no episódio que foi esfaqueado, que Deus atuou nos médicos e profissionais que o atenderam nas cidades de Juiz de Fora (MG) e São Paulo (SP), sempre frisando que é comprometido com valores familiares e cristãos.

Destacou que o Brasil necessita buscar mudar muitas coisas, lembrando que tinha tudo para não chegar

onde chegou, estando em um partido pequeno, sem fundo partidário, sem tempo em televisão e com muitos na mídia batendo forte, sendo acusado de calúnia, difamações e por este motivo escolheu o slogan da sua campanha, retirando da Bíblia: “Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará”.

Um forte aparato policial o acompanhava na chegada à Igreja. E o Pastor Silas, não se conteve e declarou: “Esse cara é louco, vai ser presidente do Brasil. É. Não acreditei. E se esse cara chegou aqui e nós temos a nossa certeza e a nossa fé.”

Claro que a vontade de Deus não é absoluta; é permissiva, feita através do povo. Foi o povo que botou Bolsonaro como presidente”.

Em seguida disse que iria fazer uma oração rápida, pois, por medidas de segurança, Bolsonaro não poderia permanecer muito tempo no templo. Dando uma longa bênção para o presidente eleito. “Declaro o espírito de sabedoria, de inteligência, sobre você para governar esse País. Bolsonaro, Deus vai te dar sabedoria, graça e saúde para fazer a diferença nessa Nação. Você vai marcar a história desse País. Vamos ter um novo paradigma nessa Nação.”

Deus vai mudar a sorte desse povo, a miséria, a violência, o desemprego, a corrupção, a desgraça. O Brasil é do Senhor Jesus. Deus abençoe o Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro. Concordamos que você faça a diferença”.

Bolsonaro com lágrimas nos olhos ouviu as palavras em silêncio, despedindo-se do público em seguida, dando sinal de bater “Continência”, em uma demonstração de respeito aos presentes e amor à pátria.

Dia de Finados em Nova Esperança é marcado com novo visual do Cemitério Municipal

Visitantes que estiveram no cemitério de Nova Esperança no dia de finados (02 de novembro) ou em dias anteriores, sentiram uma diferença estrutural significativa, percebendo mudanças que há muito aquele campo santo necessitava.

Antes mesmo de transpor o portal de entrada, o cuidado não só com a beleza, que era marcante, pelas flores, na calçada de entrada, ao redor da estátua de Cristo e das palmeiras, davam um toque de carinho, ternura e amor aos antepassados



que se foram, mas também de respeito a todos que iriam visitar parentes

falecidos, especialmente os parcialmente hábeis, que mesmo em cadeira

de rodas, podiam se locomover sem a ajuda de outra pessoa. **Página 3**

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FLORAÍ



O evento aconteceu na tarde de quarta-feira (31/10) na Câmara Municipal de Florai, com a presença dos senhores e senhas membros do CMDCA - conselho municipal dos direitos da criança e adolescente de Florai, das colaboradoras diretas do CRAS, de Adriane Cristie da Silva Herradon - Diretora do departamento de assistência social e Presidente do PROVPAR, a vice Prefeita Edna Contin, Janaina Tavares - presidente do CMDCA, conselheiros tutelares do município, (Crelisbete Molina Totti, João Milton Mantovani, Tamara Silva, Adriane Peres Carrilho e Emília Altrão Bento), os vereadores João Antonio

Martins, Aparecido Soares da Silva e Michel Marcos, e das visitantes Rosalina Bérغامo- técnica da SEDS/Maringá, Bernadete Barusso - chefe do escritório da SEDS/Maringá, e a palestrante da tarde, Marly Correia Faria Bavia.

A palestrante convidada, Marly Correia Faria Bavia levou aos presentes conhecimentos sobre o tema da conferência “Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências”.

Ao final houve apresentação e aprovação das propostas apresentadas pelos grupos temáticos, e eleito o delegado e suplente que estarão representando Florai na conferência Estadual.



212ª JSM de Cruzeiro do Sul entrega Certificado Militar Único
 Página 8

Cidadãos de Santo Inácio recebem homenagem em Nioaque MS



No dia 03 de novembro, cidadãos de Santo Inácio, Samir Antônio Sefrian e Clístenis da Cruz, foram homenageados com honras militares no 4º ENCONTRO DOS IRMÃOS DE

FARDAS DE NIOAQUE, realizado no 9º Grupo de Artilharia de Campanha - 9º G.A.C, localizado em Nioaque MS.

A cerimônia foi presidida pelo Comandante do “Grupo

Major Cantuária”, Coronel Fredmar Cabral de Oliveira Junior, sendo prestigiada por diversas autoridades civis, militares, reservistas, amigos e familiares.

Samir e Cruz são ex-

soldados, que serviram com dedicação, em diversas missões de segurança na fronteira oeste do Brasil no ano de 1959.

Eles lembraram as dificuldades da época, em viver num lugar inóspito, os bons momentos vividos, as amizades firmadas, a certeza do dever cumprido, e não esquecendo jamais dos valores adquiridos no exercício à Pátria.

Um momento de grande emoção foi a mensagem enviada pelo Presidente eleito Jair Bolsonaro. Através de uma ligação, o Presidente eleito, externou felicitações ao evento, relembrando os tempos de caserna em serviu o Grupo do 9º GAC, entre 1979 e 1981, como II Tenente.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÃO EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 04.674.599/0001-08, situada na Rua Inácio Francisco dos Santos, nº 254, Centro, CEP: 86.780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 13.225,30 (treze mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Flórida/PR, 06 de novembro de 2018. MARGA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44*313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - C Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 21 de outubro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme segue:

Table with 2 columns: QUESTÕES and CONTADOR. Lists questions 1-30 and corresponding counters A through Z.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Santa Inês - PR, 05 de novembro de 2018. Maria Estela dos Santos Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar da prova escrita objetiva, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme segue:

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates and their scores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Santa Inês - PR, 05 de novembro de 2018. Maria Estela dos Santos Presidente da Câmara Municipal

ATA LAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS! ESTADO PARANÁ www.atalaia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de novembro do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de novembro do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CESSÃO CONTRATUAL Termo de aditivo nº 01 de CESSÃO do contrato nº 160/2018, objetivando a Aquisição de mobiliário para equipar as instalações da Escola Municipal de Ângulo, conforme discriminação detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, discriminando de Preço nº 22/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a COMERCIO DE MOVEIS L.A. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.373.777/0001-02.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CESSÃO CONTRATUAL Termo de aditivo nº 01 de CESSÃO do contrato nº 160/2018, objetivando a Aquisição de mobiliário para equipar as instalações da Escola Municipal de Ângulo, conforme discriminação detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, discriminando de Preço nº 22/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a COMERCIO DE MOVEIS L.A. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.373.777/0001-02.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MAIOR DESCONTO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007, Lei complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, que realizará as 8h30min do dia 22 de Novembro de 2018, na Divisão de Licitações e Compras, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, licitação, na Modalidade: Pregão Presencial - Regime de execução sob o tipo Menor Preço, Por Lote, sob o critério de maior percentual de desconto, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de diagnóstico, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes/concessionários ou revendedores autorizados, comprovados em catálogos/listas de preços, em especial no Catálogo Tempário do Sindirpa/PR, em cotação de mercado, ou através de sistemas/plataformas eletrônicas governamental e não governamental, para atendimento da frota de veículos do município de Cruzeiro do Sul, onde as especificações dos objetos estão contidas na íntegra do Edital.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br, Portal de Transparência, ou poderá ser solicitado no e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018 CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A CNPJ 76.527.951/0004-28 Endereço: ROD PR 317, Nº 7073 Parque Industrial Mário Buihães da Fonseca CEP 87065-000 Maringá - Estado do Paraná, Objeto: Manutenção e reparo no motor da Moto Niveladora CATERPILLAR 120K, Série OJAP03490 Valor estimado: R\$ 9.028,89 (Nove mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) Cruzeiro do Sul - PR, 06 de Novembro de 2018.

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO ME (FOX INFORMÁTICA) CNPJ 03.689.214/0001-05 Endereço: Av. 04 de Dezembro 1126 CEP 87660-000 Paranacity - Estado do Paraná, Objeto: Fornecedor de Toners compatíveis para impressoras para os departamentos da administração Valor estimado: R\$ 2.154,90 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) Cruzeiro do Sul - PR, 06 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR CNPJ: 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 42/2018 - Processo Licitatório nº 98-2018, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital, com ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Oleo Diesel S-500, Oleo Diesel S-10 e Etanol), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 20 de Novembro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 05 de Novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 43/2018 - Processo Licitatório nº 99/2018, do tipo menor preço por lote, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrições constantes no anexo I deste edital. O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 05 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 155/2018 SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 110 de 17/08/2018 que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período de agosto de 2018 a agosto de 2020.

O Prefeito MANOEL RODRIGO AMADO, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA: Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto Nº 110 de 17/08/2018 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

Na Representação dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Suplente: onde se lê Isabel Cristina PessuttiNarasalh, leia-se IZABEL CRISTINA PESSUTTI Na Representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titular: onde se lê Leila Diniz dos Santos Cavichio leia-se LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 156/2018 SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 115 de 23/08/2018 que altera o Decreto Nº 110, o qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - para o período de agosto de 2018 a agosto de 2020.

O Prefeito MANOEL RODRIGO AMADO, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA: Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto Nº 115 de 23/08/2018 que alterou o Decreto Nº 110 o qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

Na Representação dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Suplente: onde se lê Isabel Cristina PessuttiNarasalh, leia-se IZABEL CRISTINA PESSUTTI Na Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: onde se lê Fernanda Da Silva Souza, leia-se FERNANDA DA SILVA

Na Representação de Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: onde se lê Adely Maria Da Costa Calvo, leia-se ADELY MARIA DA COSTA Na Representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titular: onde se lê Leila Diniz dos Santos Cavichio leia-se LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 157/2018 SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 115 de 23/08/2018 que altera o Decreto Nº 110, o qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - para o período de agosto de 2018 a agosto de 2020.

O Prefeito MANOEL RODRIGO AMADO, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA: Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto Nº 115 de 23/08/2018 que alterou o Decreto Nº 110 o qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

Na Representação dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Suplente: onde se lê Isabel Cristina PessuttiNarasalh, leia-se IZABEL CRISTINA PESSUTTI Na Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: onde se lê Fernanda Da Silva Souza, leia-se FERNANDA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ CNPJ 74.163.718/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - C Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas, referentes ao Concurso Público, no dia 21 de outubro de 2018, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: QUESTÕES, ADVOGADO, CONTADOR. Lists questions 1-30 and corresponding counters A through Z.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itaguajé - PR, 05 de novembro de 2018. Nivaldo Francisco dos Santos Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referentes ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates and their scores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itaguajé - PR, 05 de novembro de 2018. Nivaldo Francisco dos Santos Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 44/2018 - Processo Licitatório nº 100-2018, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital, com ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrições constantes no anexo I deste edital. O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 20 de Novembro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 05 de Novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 45/2018 - Processo Licitatório nº 101-2018, do tipo menor preço por lote, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrições constantes no anexo I deste edital. O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 05 de Novembro de 2018.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000 (44) 3321-1200

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DA 3ª FASE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DIRETRIZES E PROPOSTAS O Prefeito Municipal de Colorado e a Secretária de Planejamento convidam a população em geral para participarem da 3ª Audiência Pública para Revisão da 3ª Fase do Plano Diretor Municipal que será realizada no dia 22/11/2018 às 19h00min na Casa da Cultura (Auditório Municipal de Colorado), para explicar sobre o PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA Contrato: nº 264/2016 Tomada de preços: nº 008/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ: 19.406.928/0001-07

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM BRUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO. Da supressão: Houve uma glossa definitiva de R\$ 299,265, devido à existência de arvores, bocas-de-lobo e postes, portanto o valor da obra que era de R\$ 199.278,83, revisado para R\$ 246.446,31, tendo uma redução de meta-física de R\$12.832,32 reais.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária. Itaguajé - PR, 31 de Outubro de 2018. Marcos José Consultor de Mello PREFEITO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Leandro José Lançon Niza torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para criação de frangos para corte, Estrada Moreschini km 0,5 Lote 3/A-4, Gleba Atlantique, no município de Mandaguáçu/PR.

JORNAL REGIONAL BISEMANAL Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Otávio Polo - Colorado Antonio Vitorel - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Novo visual do Cemitério Municipal de Nova Esperança marca o Dia de Finados



ACESSIBILIDADE é uma grande característica nesta etapa de revitalização, sem degraus e no nível da calçada, quem visitou o cemitério já pôde sentir a mudança

Visitantes que estiveram no cemitério de Nova Esperança no Dia de Finados (2) ou em dias anteriores, perceberam uma diferença estrutural muito grande, uma mudança que há muito tempo aquele campo santo necessitava.

Antes mesmo de transportar o portal de entrada, se via o

cuidado não só com a beleza, que era marcante pelas flores na calçada de entrada, ao redor da estátua de Cristo e das palmeiras que dão um toque de carinho, ternura e amor aos antepassados que se foram, mas também de respeito a todos que iriam visitar parentes falecidos,

especialmente os parcialmente hábeis, que mesmo em cadeira de rodas, podiam se locomover sem a ajuda de outra pessoa.

Beleza e organização com as obras de revitalização e com a conclusão do novo piso, eliminando as escadarias. Outras obras de

ampliação e melhorias devem continuar acontecendo até meados do próximo ano, atendendo reivindicações antigas dos munícipes.

No local, jovens e servidores municipais davam instruções para facilitar a localização correta de onde se encontravam aqueles que

iriam ser visitados e honrados. Além de darem instruções sobre cuidados que todos devem ter no combate à dengue e outros conselhos.

As solenidades religiosas do Dia de Finados, no cemitério, foram canceladas devido a probabilidade de chuva, no entanto celebrou-se a Missa na parte da manhã, na igreja, oportunidade em que flores e velas foram bentas e após a solenidade religiosa os fiéis dirigiram-se ao cemitério; muito elogiado por populares pela nova estruturação. Todas as ações visam à segurança do local para evitar vandalismo, depredações e desmazelos. Muito em breve será instalado um mapa de localização dos túmulos, com organização

impecável. Tudo isso, graças à sensibilidade do Prefeito Moacir Olivatti, que atendeu as necessidades que já havia observado em anos anteriores e não mediu esforços para que tudo estivesse preparado até a estimada data, além de delegar um contingente de funcionários para executarem as obras e o embelezamento necessário do Cemitério Municipal.

Agora, passado o dia de respeito aos finados, as obras estão sendo retomadas e executadas com recursos próprios, até o momento já foram investidos quase R\$200 mil no projeto de reurbanização do Cemitério Municipal de Nova Esperança. Além disso, uma permuta de terrenos permitirá a ampliação do espaço em 20.344m² aos fundos da área atual.



O ANTES E O DEPOIS do Cemitério Municipal. Uma permuta de terrenos permitirá ainda a ampliação de 20.344m² aos fundos

Santo Inácio é destaque em esportes de rendimento e base - Kickboxing e Futsal -



Representando o Brasil no Panamericano de Kickboxing e traz Medalha de Bronze, o jovem atleta Vítor de Jesus e seus Professores Charles e Eduardo, foram recebidos com grande festa pela comunidade de Santo Inácio pelo grande feito em Cancún no México, conquistando para o Brasil Medalha de Bronze na categoria kick light até 57 kg no Campeonato Panamericano de Kickboxing.

O treinador Charles diz: "O Vítor iniciou os treinamentos há dois meses, com 15 anos de idade, sendo integrado na equipe em 2018 na modalidade de Jiu-Jitsu, sendo campeão do open e com quatro meses, campeão paranaense e seis meses campeão brasileiro. O pan acontece a cada dois anos e só se classificam os campeões brasileiros, com 16 países presentes, ele ficou em 3º lugar. Esse campeonato foi um divisor de águas, com

nível internacional, organizado por entidade mundial do Kickboxing.

A associação foi criada em dezembro de 2017, fundada por Eduardo Monteiro e temos um trabalho junto com outros associados e muitos voluntários e com a parceria do prefeito Junior, com 60 crianças carentes que treinam de graça. Ano que vem o Vítor deve começar o circuito profissional do MMA".



No Futsal Santo Inácio é Campeão Intermunicipal

No Futsal, também tem uma bela conquista no seu primeiro título Intermunicipal com apenas dois meses de projeto. Sendo a primeira fase da criação da Escola de Futebol Furacão em parceria com o Atlético Paranaense de Curitiba.

Há muito tempo era um sonho de muitos atletas

da cidade a criação da Escola de Futsal.

No início deste segundo semestre foi iniciado o projeto desta Escola, formando um time principal da cidade e profissionalização nas categorias infantis.

Coroando então todo o trabalho, Santo Inácio foi convidada para participar do Campeonato Intermunicipal em Sandovalina (SP) que teve

a participação de oito equipes, sagrando-se CAMPEÃ invicta, embora os jogos tenham sido bastante acirrados em animosidade e combate. Agora a Equipe vai disputar outros Campeonatos como preparação profissional visando um bom projeto a médio prazo.

Equipe que é comandada pelo Treinador Profissional de Futebol Hugo de Jesus que também coordena as categorias de base.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 5 do contrato nº 27/2016, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento em bomba e para prestação de serviços de troca de óleos e filtros em local próprio da empresa contratada...

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (41) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2018
SÚMULA: DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) Ficam nomeados os servidores deste Poder Legislativo abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, para avaliar bens móveis da Câmara Municipal de Uniflor:
PRESIDENTE: Milton Rodrigues de Souza Junior
MEMBRO: João Ferreira Leite
MEMBRO: Milton Rodrigues de Souza
Art. 2º) Fica estabelecido que a vigência desta Comissão será de 30 dias, a contar da data da assinatura deste Decreto Legislativo.

Art. 3º) Os serviços desta Comissão constituirão exclusivamente na avaliação de mercado e apresentação de laudo detalhando as condições e características do Veículo GM/Monza 94, placa AEX-5081, de propriedade da Câmara Municipal de Uniflor, para possível doação do mesmo ao município de Uniflor.

Art. 4º) Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita, sem prejuízos de suas funções normais do cargo ocupado neste Poder Legislativo.
Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000
RESOLUÇÃO Nº 003/2018
SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 2º da Resolução nº 001/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio).
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
EDITAL Nº 23/2018
O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convida a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizado em 19.01.2015.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
PORTARIA 153/2018
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER à funcionária FERNANDA CRISTINA DIAS, matrícula 3433 CPF/MF 068.225.349-97, RG-9.642.170-2 SESP PR, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, LOTADA NA DIVISÃO DA SAÚDE EFETIVO 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 26 de outubro de 2018 até o dia 22 de fevereiro de 2019 conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PARANÁ.
CONTRATADA: OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ Nº 09.298.595/0001-88.
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL no dia 15/11/2018, com entrada franca EMPRESÁRIO QUALIFICADO COMO EXCLUSIVO DA DUPLA MARCOS PAULO & MARCELO.

Art. 1º) Fica estabelecido que a vigência desta Comissão será de 30 dias, a contar da data da assinatura deste Decreto Legislativo.
Art. 2º) Fica estabelecido que a vigência desta Comissão será de 30 dias, a contar da data da assinatura deste Decreto Legislativo.

Art. 3º) Os serviços desta Comissão constituirão exclusivamente na avaliação de mercado e apresentação de laudo detalhando as condições e características do Veículo GM/Monza 94, placa AEX-5081, de propriedade da Câmara Municipal de Uniflor, para possível doação do mesmo ao município de Uniflor.

Art. 4º) Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita, sem prejuízos de suas funções normais do cargo ocupado neste Poder Legislativo.
Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID. MED., QUANT., VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Lists various cleaning and maintenance services with their respective quantities and values.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será imediatamente, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo dos materiais e/ou mão de obra, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após a validação da proposta de preços e homologação do registro de Preços e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preço ou para retirada da Nota de Empenho;

1.6.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de 30 (trinta) dias, tendo como base a soma dos valores das ordens de serviços comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de serviços atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de serviço, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 30 (trinta) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

16.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.01.04.122 33.90.39.00.00 (40) R\$ 158.538,00
- 07.02.02.702 33.90.39.00.00 (111) R\$ 137.036,00
- 08.01.02.801 33.90.39.00.00 (160) R\$ 18.222,00
- 09.01.02.901 33.90.39.00.00 (193) R\$ 49.505,00
- 10.03.01.102 33.90.39.00.00 (328) R\$ 12.264,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, preferindo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeita condição de uso e seus serviços não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento de empenho, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, ou em local designado pela CONTRATANTE.

1.15. Os serviços, será feito na sede da CONTRATADA ou onde a Administração indicar, com todas as despesas de produtos de limpeza (sabão, detergente, solapan, gel silicone, álcool gel, preñinho para pneus e outros) e água, ocorrerá por conta da CONTRATADA.

1.16. O recebimento do objeto desta licitação será realizado pelo servidor designado pelo Departamento de Administração e Planejamento da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pelo Sr. RENATO ELIAS FERNANDES, Chefe do Gabinete e pelo Sr. OSVALDO JUNIOR GONÇALVES MALDONADO, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

OSVALDO JUNIOR GONÇALVES MALDONADO
Diretora de Departamento
Órgão Gerenciador
RENATO ELIAS FERNANDES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

OSVALDO JUNIOR GONÇALVES MALDONADO
Diretora de Departamento
Órgão Gerenciador
RENATO ELIAS FERNANDES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
PORTARIA 153/2018
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER à funcionária FERNANDA CRISTINA DIAS, matrícula 3433 CPF/MF 068.225.349-97, RG-9.642.170-2 SESP PR, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, LOTADA NA DIVISÃO DA SAÚDE EFETIVO 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 26 de outubro de 2018 até o dia 22 de fevereiro de 2019 conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PARANÁ.
CONTRATADA: OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ Nº 09.298.595/0001-88.
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL no dia 15/11/2018, com entrada franca EMPRESÁRIO QUALIFICADO COMO EXCLUSIVO DA DUPLA MARCOS PAULO & MARCELO.

Art. 1º) Fica estabelecido que a vigência desta Comissão será de 30 dias, a contar da data da assinatura deste Decreto Legislativo.
Art. 2º) Fica estabelecido que a vigência desta Comissão será de 30 dias, a contar da data da assinatura deste Decreto Legislativo.

Art. 3º) Os serviços desta Comissão constituirão exclusivamente na avaliação de mercado e apresentação de laudo detalhando as condições e características do Veículo GM/Monza 94, placa AEX-5081, de propriedade da Câmara Municipal de Uniflor, para possível doação do mesmo ao município de Uniflor.

Art. 4º) Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita, sem prejuízos de suas funções normais do cargo ocupado neste Poder Legislativo.
Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar com a redação seguinte:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 214/2018
O Senhor Alan Rogério Pitenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 06 (novembro) do ano de 2018...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 000154/18 de 6 de Novembro de 2018
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

Table with columns: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º. Lists various budget items and their amounts, including materials, personnel, and equipment.

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.800,00...

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total...

Art. 3º - Ficam abreviados os anexos do PPA e da LDO, o fim do consórcio e despesa objeto deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2018
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2018
SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 117 de 28/08/2018 que altera o Decreto Nº 115...

DECRETA:
Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto Nº 117 de 28/08/2018 que alterou o Decreto Nº 115...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

DECRETO Nº 118/2018
SÚMULA: Reajusta o U.V.C. - Unidade de Valor para Custeio para fins de aplicação à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública...

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 05 de novembro de 2018.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 517/2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00...

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118 - 2018

O Município de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público que fará realizar em 09/09 às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2018 na Praça Santa Cruz nº 249, Centro em São Jorge do Ivaí - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS...

DECRETO 108/2018
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Lists budget items for various services like health, education, and infrastructure.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de Cancelamento no valor de R\$ 14.800,00...

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Lists budget items for health and education services.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018
Credenciamento nº 01/2018

Art. 1º. Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

DECRETO Nº 118/2018
SÚMULA: Reajusta o U.V.C. - Unidade de Valor para Custeio para fins de aplicação à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública...

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 05 de novembro de 2018.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 517/2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00...

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.: 50/2018 - DL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Nome, Quantidade, Preço Unit., Preço Total, Total do Item. Lists suppliers and their bids for artistic shows.

Câmara Municipal de Flórida

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
Onde se lê MELHOR PREÇO GLOBAL LEIA-SE MENOR PREÇO GLOBAL, e-mail: camaraflorida@hotmail.com.

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NA ÁREA MENCIONADA NESTE EDITAL...

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Lei Federal 13.019/2014, Decreto nº. 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis...

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

PORTARIA Nº 1.415, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
Concede férias regulamentar ao servidor Valdeci José da Silva

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 5 de novembro de 2018 a 4 de dezembro de 2018, ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula nº 2-01037, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 515/2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.682,71 (Oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros...

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e deztoito.



Câmara Estudantil de Colorado, cidadania e democracia

Na tarde desta 2ª feira, dia 05, foi realizada Sessão Especial com os vereadores eleitos da Administração Estudantil 2018. A reunião aconteceu na Câmara de Vereadores de Colorado, quando estiveram presentes todos os vereadores, o Prefeito Municipal Marcos Mello e a Juíza Eleitoral da Comarca de Colorado, Maria de Lourdes Araujo Cavalcante Mundim, autora do projeto que fez todo o procedimento na junção partidária, campanha, eleição nos colégios e Diplomação. Tendo sido acolhido pelo poder legislativo constituído, o que permite a participação dos jovens em projetos reais que podem ser aprovados ou não, sempre no objetivo de conceder melhor condição de vida aos cidadãos e cidadãs de Colorado.

A Juíza Eleitoral Maria de Lourdes, agradeceu primeiramente aos professores que compraram esta idéia e desde o ano passado com empenho e amor, trabalhando em todo processo eleitoral, que sem o engajamento das escolas, nada disso teria acontecido, e isso demonstra ser um projeto que é verdadeiramente uma bandeira de democracia e



construtor de cidadania, estendendo seus agradecimentos aos vereadores de efetivamente eleitos, dividindo o poder que possuem com estes jovens que demonstram energia e muito gás. Encerra desejando um mandato proveitoso, com muitos projetos sendo apresentados que sejam para o bem de toda Colorado.

A Presidente da Câmara, Rosimeire Chiquim, lembra que muitas vezes esteve nas escolas, levando um pouco do conhecimento do legislativo, e não há como não parabenizar à Juíza Eleitoral Maria de Lourdes, aos diretores e professores das escolas, que permitiram levar as informações para que fosse criado esse parlamento jovem.

O Prefeito Marcos Mello, fala da satisfação de participar de um projeto que teve a dedicação de muitas pessoas por quase um ano,

permitindo que jovens, com novos pensamentos possam participar da condução do legislativo municipal e ele, representado o executivo está junto, para colocar em prática os projetos que venham de encontro às necessidades da população. O executivo sempre estará à disposição e tendo conhecimento da necessidade dos jovens, permitirá também que eles percebam o funcionamento da coisa pública e o relacionamento entre os poderes.

Seguindo a Resolução 80/2018 da Câmara de Vereadores, realizou-se a eleição e posse da Mesa Executiva dos Vereadores Estudantis de Colorado que terá em sua legislatura durante o exercício de 2019, enquanto que a Câmara Estudantil, mandato de dois anos 2019/2020 à frente, tendo a seguinte composição da 1ª Mesa Executiva 2019: Presidente do Parla-

mento Estudantil de Colorado Kauani Molonha Rosseto Machado, aluna do Colégio Estadual Cecília Meireles; Vice-Presidente Estudantil Lorena Mitistainer Alves da Silva, aluna do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

1ª Secretária Estudantil Ana Carolina Antunes

dos Santos, aluna do Colégio Estadual Monteiro Lobato;

2ª Secretária Estudantil Karina Dantas Lima, aluna Colégio Estadual Monteiro Lobato; e seus pares Ávila Mendonça de Oliveira, do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina; Esaú Luiz da Silva,

do Colégio Estadual Cecília Meireles; José Henrique Brandani Brandino, do Colégio Estadual Monteiro Lobato; Vitor Moisés G.V. Barreto, do Colégio Estadual Monteiro Lobato e Andressa Justimiano da Silva, do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina.



DER abre propostas para trincheiras no Noroeste



O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) abriu nesta quarta-feira (31) as propostas de preços das licitações para a construção de duas trincheiras na região Noroeste. Com investimento previsto de R\$ 1 milhão, a obra na PR-569, entre Nova Londrina e Marilena, atraiu quatro empresas. Já a concorrência para a estrutura na PR-542, entre Colorado e Alto Alegre, com preço máximo de R\$ 921 mil, teve seis interessadas.

De acordo com a governadora Cida Borghetti, as trincheiras garantirão

a segurança de quem utiliza as rodovias e também dos moradores. "São obras que atendem reivindicações antigas dos produtores e da população e vão trazer mais conforto para todos. Investimentos importantes na infraestrutura das cidades, que contribuem com o desenvolvimento econômico e social da região", afirma.

As obras fazem parte de um programa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com objetivo de melhorar as rodovias de acesso entre as áreas produtoras de cana-de-açúcar até

as usinas, em parceria com a Associação dos Produtores de Bionergia do Paraná (Alcopar) e os municípios.

OBRAS - A trincheira e os acessos que serão implantados na PR-569 terão extensão total de 292,3 metros. A obra será executada no quilômetro 2 + 370 metros da rodovia. Já na PR-542, a intervenção será no quilômetro 35 + 163 metros, numa extensão total de 235,8 metros. Estão previstas ainda obras de pavimentação, tertraplanagem, sinalização e serviços complementares. O DER-PR irá coordenar e pla-

nejar a execução das obras.

BENEFÍCIOS - Atualmente, os trechos são muito utilizados por caminhões bitrens carregados de cana-de-açúcar. Para entrar nas usinas, os motoristas precisam trafegar com lentidão, aumentando assim o risco de acidentes nas rodovias, onde os demais veículos trafegam em alta velocidade. Além disso, detritos dos caminhões acabam caindo na pista, o que contribui para deteriorar o asfalto.

Com a construção das trincheiras, o trajeto ficará mais curto e seguro, redu-

zindo os custos e agilizando o escoamento da produção.

PRAZOS - Após análise das propostas de preços, o DER-PR vai publicar a classificação no Diário Oficial do Estado e no portal Compras Paraná www.cmprsparana.pr.gov.br. Esgotado o período de recursos administrativos, será marcada a data de abertura dos envelopes de habilitação. Terminada esta fase, o resultado da licitação será homologado e o processo segue os trâmites legais para assinatura do contrato com a empresa vencedora. A previsão é de que as obras sejam

concluídas em 8 meses após as ordens de serviço.

TRINCHEIRAS - Ao todo, serão construídas cinco trincheiras no Noroeste do Estado, que facilitarão o acesso a usinas sucroalcooleiras. Já está em andamento a construção na PR-492, no trecho entre o Rio Ivaí e a PR-180, no município de Rondon.

Estão previstas intervenções na PR-082, entre Ivaté e Icaraíma, e na PR-464, entre Paranaíba e Paranacity. Essas licitações já foram homologadas e aguardam depósito da caução para assinatura do contrato com as empresas vencedoras.

Sistema de Georreferenciamento de Mandaguaçu é destaque na AMUSEP

Na sexta-feira (26/10), o colaborador João Renato Antoniazzi, responsável pelo setor de Geoprocessamento, na gestão do município de Mandaguaçu, ministrou palestra da Universidade Estadual de Maringá (UEM) sobre o "Uso da Inteligência Geográfica na Gestão Pública", utilizando exemplos que foram introduzidos no município de Mandaguaçu.

No encontro, além dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como o mestrado do Departamento de Geográfica, também estavam presentes representantes da AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense) do Paranacidade, além de servidores de outros municípios. Durante a palestra, o coordenador Regional do Paranacidade de Maringá, José Maria de Paula Soares, destacou o sistema de Geoprocessamento implantado no município de Mandaguaçu, "O exemplo

de Mandaguaçu deve ser seguido pelos demais municípios da região, pois está aplicando o sistema e com sucesso", destacou Soares.

O Geoprocessamento permite realizar análises complexas, utilizando a Inteligência Geográfica em todos os departamentos do município, sobretudo o planejamento para os próximos anos. Em Mandaguaçu um dos exemplos desta evolução foi a instalação de um sistema de Georreferenciamento e Posicionamento Global (GPS) nos veículos da coleta de lixo do município, o que permitiu o Geoprocessamento otimizar as rotas dos caminhões coletores, aumentando a eficiência operacional e reduzindo custos. "Hoje temos a condição de determinar qual a localização de cada veículo em tempo real e se estão realizando os serviços de acordo com as rotas estabelecidas", afirmou o Prefeito Professor Índio.

Além do auxílio aos coletores de lixo, a implantação do sistema contribui também para outras secretarias, por exemplo, o Departamento de Educação e Cultura que vem reduzindo custos de maneira considerável no transporte público escolar, além do aumento da eficiência operacional e no planejamento de rotas. Novas tecnologias serão implantadas para 2019, começando pelo Departamento de Saúde onde os Agentes de Epidemiologia e os Agentes de Saúde da Família deixarão os formulários impressos de lado e passarão a utilizar tablets, o que permitirá realizar todas as visitas de maneira georreferenciadas, fazendo uso do GPS do dispositivo móvel, permitindo aumentar a eficiência, bem como promover o histórico digital de visitas de cada imóvel e também obter informações precisas, além de permitir o mapeamento em tempo real



de ocorrências.

Na área de Fiscalização, os fiscais já fazem uso dos tablets que permitem realizar as fiscalizações georreferenciadas diretamente na base cartográfica do município, aumentando a produtividade e a geração automática das notificações

e das multas. O único trabalho manual neste processo é a postagem dos envelopes nos Correios. "Com a tecnologia, toda a população é beneficiada, o que dará uma qualidade de vida melhor para moradores e trabalhadores que circulam pelo município", ressaltou

Soares. A Prefeitura de Mandaguaçu é referência para muitas cidades, recentemente ganhou o prêmio do Projeto Inovador do Congresso Paranaense de Cidades Digitais, sobre o uso de inteligência geográfica na gestão. Fonte: Assessoria de Imprensa

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ 06.752.951/0004-28, com endereço na ROD PR 317, Nº 7075 Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca - CEP 87065-000 Maringá - Estado do Paraná, representada por MARCELO CARVALHO GRADE, Sócio Administrativo, afirmando:

OBJETO: O objeto do presente contrato - para Manutenção e reparo no motor da Moto Niveladora ATERPILLAR 120K. Série OJAP03490 proveniente da Dispensa de Licitação n.º 40/2018.

VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R\$ 9.028,89 (nove mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Table with 4 columns: CODIGO, DESCRICAO, UNID, TOTAL. Rows include Peças Para Reparo Do Carter E Motor - Moto Carterpillar 120K, Remover e Instalar Motor Diesel - Moto Carterpillar 120K, and Lâmina e Jato Injetores - Moto Carterpillar 120K.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 82 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00 - 01000 OUTROS SERV. DE TERÇ. PESS. JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.

FÓRUM: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME, NOME, NOME, NOME, CPF, CPF, CPF, CPF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA JOSÉ GONÇALVES JORGIE DE CASTRO ME (FOX INFORMÁTICA) inscrita no CNPJ 03.692.214/0001-05, com endereço Av. 16 de Dezembro, 1126 - CEP 87660-000 Paranacity - Estado do Paraná representada por JOSÉ GONÇALVES JORGIE DE CASTRO, Sócio Administrativo, afirmando:

OBJETO: O objeto do presente contrato é Fomento de Tonsers compatíveis para impressoras para os departamentos da administração proveniente da Dispensa de Licitação n.º 41/2018.

Table with 4 columns: UN, QTD, UNID, TOTAL. Rows include Toner compatível 283, Toner compatível 2612, Toner compatível 2801H-501, Toner compatível TN 720, Toner compatível 278, Toner compatível 436, Toner compatível 435, Toner compatível 285, Toner compatível D111S, Toner compatível 279, Toner compatível 5949, Toner compatível 7553.

DO VALOR R\$ 2.154,90 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 - 03.001.04.122.0000.2.007.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 27 - 03.001.04.122.0000.2.007.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 45 - 03.001.04.122.0000.2.010.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 63 - 03.001.04.122.0000.2.016.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 78 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 89 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 183 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 184 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 596 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00 - 49AMATERIAL DE CONSUMO; 597 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 598 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 599 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 600 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 601 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 602 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 603 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 604 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 605 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 606 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 607 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 608 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 609 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 610 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 611 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 612 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 613 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 614 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 615 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 616 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 617 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 618 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 619 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 620 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 621 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 622 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 623 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 624 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 625 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 626 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 627 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 628 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 629 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 630 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 631 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 632 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 633 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 634 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 635 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 636 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 637 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 638 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 639 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 640 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 641 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 642 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 643 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 644 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 645 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 646 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 647 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 648 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 649 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 650 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 651 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 652 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 653 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 654 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 655 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 656 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 657 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 658 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 659 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 660 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 661 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 662 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 663 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 664 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 665 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 666 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 667 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 668 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 669 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 670 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 671 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 672 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 673 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 674 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 675 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 676 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 677 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 678 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 679 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 680 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 681 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 682 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 683 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 684 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 685 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 686 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 687 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 688 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 689 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 690 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 691 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 692 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 693 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 694 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 695 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 696 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 697 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 698 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 699 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 700 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 701 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 702 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 703 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 704 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 705 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 706 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 707 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 708 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 709 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 710 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 711 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 712 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 713 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 714 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 715 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 716 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 717 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 718 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 719 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 720 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 721 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 722 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 723 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 724 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 725 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 726 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 727 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 728 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 729 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 730 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 731 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 732 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 733 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 734 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 735 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 736 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 737 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 738 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 739 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 740 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 741 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 742 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 743 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 744 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 745 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 746 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 747 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 748 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 749 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 750 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 751 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 752 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 753 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 754 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 755 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 756 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 757 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 758 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 759 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 760 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 761 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 762 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 763 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 764 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 765 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 766 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 767 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 768 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 769 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 770 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 771 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 772 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 773 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 774 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 775 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO; 776 - 08.001.



Biblioteca Cidadã de Inajá em parceria com o CRAS promove o 2º Chá Literário

O Departamento de Assistência Social realizou durante o mês de outubro várias atividades em comemoração ao mês do Idoso. Todas as idosas do SCFV do CRAS foram apresentadas com camisetas. E para fechar o mês com chave de ouro, nesta última quarta-feira (31/10) aconteceu na Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle, o tradicional Chá Literário oferecido às idosas do (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS.

Essa parceria entre Departamento de Educação e CRAS vem dando certo, com dedicação de todos funcionários, voluntários de ambos departamentos, esse é o segundo Chá Literário realizado com sucesso, sendo o primei-

ro realizado em 2017.

O evento contou com um bate-papo super harmonioso com a querida Luzia Ferreira Diogo do Valle falando sobre auto-estima na 3ª idade, dando dicas de uma vida saudável e feliz. No evento teve músicas ao vivo com os talentos do município, os cantores Suelen Vieira da Silva, seu pai Antônio de Jesus da Silva e Davi Felipe dos Santos tocando instrumento (baixo), cantando músicas raízes, despertando a memória de momentos vividos na infância e juventude das idosas presentes, que ficaram encantadas em recordar momentos marcantes.

Para encerrar as apresentações aconteceu a contação de história com a professora Luciane dos Santos Moreira, com a história



(A Chalarina), as idosas amaram em ouvir uma contação dedicada especialmente a elas, com direito a sorteios de vários brindes.

O evento contou com a presença da primeira Dama

Priscila Dutra que fez agradecimento especial aos convidados e organizadores do 2º Chá Literário. Biblioteca Cidadã agradece de coração a todos que contribuíram para a realização deste lindo evento,

todo apoio do Departamento de Educação e principalmente a parceria com o CRAS, através da Coordenadora Aline Salione, e toda sua equipe.

Gratificante realizar este evento para idosos, com

o objetivo de incentivar a cada dia o hábito pela leitura, contação de suas histórias para crianças e principalmente o hábito de visitar a Biblioteca Cidadã. Foi uma tarde muito divertida e agradável.



212ª JSM de Cruzeiro do Sul realiza entrega de Certificado Militar Único-CMU

No dia 26 de Outubro, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, com a presença de autoridades, familiares e de representantes da comunidade cruzeirense, realizou-se a cerimônia de entrega do Certificado Militar Único (CMU) para a classe do ano de 2.000 e anteriores.

Compuseram a mesa durante a solenidade o Prefeito e Presidente da 212ª (JSM) Junta do Servi-

ço Militar, Ademir Mulon; o Vice - Prefeito, Marcos César Sugigan, o Secretário da 212ª JSM, Marcos César Correia; o Chefe do Tiro de Guerra de Nova Esperança, Subtenente Elizeu Roniak, a Vice - Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, Vereadora Sonia Aparecida Senra e a Ex - Secretária da JSM de Cruzeiro do Sul, Nilda Umbelino.

Prestaram compromisso a Bandeira Nacional,



39 alistados, onde prometeram estar sempre prontos a cumprir com as obrigações militares quando em convocações emergenciais e a se dedicarem aos interesses da Pátria, defendendo sua honra e integridade das instituições.

Representando o Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul, a Vereadora Sonia parabenizou aos dispensados e lembrou que embora seja uma cerimônia simples, este é um compromisso feito com o nosso país em um ato de cidadania.

O Prefeito e Presidente da 212ª JSM, Ademir Mulon, ressaltou a relevância do compromisso feito a Bandeira Nacional, principalmente no momento que o Brasil sofre com uma



Ademir Mulon no uso de sua palavra, ressaltou a relevância do compromisso feito a Bandeira Nacional, principalmente no momento que o Brasil sofre com uma crise política e institucional

crise política e institucional. Lembrou que embora dispensados do serviço militar inicial, é obrigação de todos estarem sempre à disposição do país quando sua honra e integridade forem ameaçadas.

Finalizando a cerimônia, a servidora Nilda Umbelino foi homenageada pelos 40 anos de serviços prestados como secretária da JSM de Cruzeiro do Sul. Permaneceu nesta função do ano de 1978 a meados

de 2018. O Prefeito Ademir agradeceu a servidora pela dedicação durante todo esse tempo. Lembrou que foi na sua 1ª gestão como prefeito que a nomeou para o cargo e sentiu-se honrado em poder homenageá-la.

Vem aí!!! VALORIZE A CULTURA

2º FEFABAN

FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE ITAGUAJÉ-PR

Dia 25 de Novembro de 2018 às 9:00hrs em ITAGUAJÉ-PR

OBS: FESTIVAL ACONTECERÁ INDEPENDENTE DO TEMPO EM CASO DE CHUVA SERÁ NA QUADRA DO COLÉGIO ESTADUAL.

REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

APÓIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ITAGUAJÉ

PRIMEIRA ATRACÃO CONFIRMADA

ZÉ NETO & CRISTIANO

QUARTA 14 NOV. VESPERA DE FÉRIADO

14 A 17 NOVEMBRO 2018 #érodioopravaler

OS FILHOS DE MILIONÁRIO & JOSÉ RICO, A CONTINUIDADE

MARCOS PAULO & MARCELO

QUINTA 15 NOV.

ENTRADA FRANCA

14 A 17 NOVEMBRO 2018

ELAS VEM PRA ABALAR

MAIARA & MARAISA

SEXTA 16 NOV.

14 A 17 NOVEMBRO 2018 #érodioopravaler

"Não fala não pra mim bebê, se não eu mono de beber"

Humberto & Ronaldo

SÁBADO 17 NOV.

14 A 17 NOVEMBRO 2018 #érodioopravaler